



Município da Figueira da Foz

Livro	Folhas
103	42

140/2024

CONTRATO DE EMPREITADA REABILITAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONVENTO DE SEIÇA - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE
MARCO DE INCÊNDIO E AMPLIAÇÃO DA CONDUTA DE
DISTRIBUIÇÃO

E.ADG N° 44/2024

VALOR: € 18.724,38

CONTRAENTES:

1° - MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, pessoa coletiva de direito público, com o n.º de identificação 501 305 580, com sede na Av. Saraiva de Carvalho, freguesia de Buarcos e São Julião, na Figueira da Foz, representado pelo Vereador da Câmara Municipal, RICARDO ALBERTO PEDROSA SILVA, titular do cartão de cidadão n.º , válido até , emitido pela , no uso dos poderes que lhe estão conferidos, pelo Despacho n.º 30-PR/2023, datado de 08/09, publicitado pelo Edital n.º 95/2023, de 13/09, como primeiro outorgante.-----

2° - PINTO & BRAZ, LDA, titular do número único de matrícula e NIPC 500411620, com sede em Barracão, freguesia de Colmeias e Memória, concelho de 2420-195 Leiria, conforme certidão permanente, objeto de consulta online, através do código de acesso , válida até neste ato devidamente representada por, DIAMANTINO ALBERTO ALGARVIO BRAZ, natural da freguesia de , concelho de , jo, titular do cartão de cidadão n.º , válido até emitido pela , que outorga na qualidade de gerente, com poderes para o presente ato, conforme certidão permanente atrás referida, como segundo outorgante.-----



Município da Figueira da Foz

- Entre o primeiro e o segundo contraentes é celebrado o presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

1.ª

Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto a realização da empreitada denominada "REABILITAÇÃO E CONSILIDAÇÃO DO CONVENTO DE SEIÇA - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MARCO DE INCÊNDIO E AMPLIAÇÃO DA CONDUTA DE DISTRIBUIÇÃO", nos termos da cláusula 1ª do caderno de encargos - código CPV - 45232150-8,-----

2.ª

Preço contratual

O preço contratual da empreitada é de € 18.724,38 (dezoito mil, setecentos e vinte e quatro euros e trinta e oito cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 6%,-----

3.ª

Contrato

1 - O presente contrato rege-se pelas disposições constantes do caderno de encargos, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

2 - A execução do contrato obedece às disposições constantes da cláusula 2ª do caderno de encargos. No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a g) do nº 2 da mesma clausula, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.-----

4.ª

Prazo de execução

O prazo de execução da empreitada é de 60 (sessenta) dias, nos termos do n.º 1 da clausula 8.ª do caderno de encargos.-----



Município da Figueira da Foz

Livro	Folhas
103	43

5.ª

Ato de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato

O ato de adjudicação e a aprovação da minuta do contrato foram proferidos pelo Vereador Ricardo Silva, por despacho datado de 20/05/2024.-----

6.ª

Documentos integrantes do contrato

Ficam a fazer parte integrante deste contrato os documentos a seguir identificados que aqui se dão por integralmente reproduzidos, cujo conteúdo é do conhecimento dos outorgantes:-----

- Caderno de encargos;-----
- Proposta adjudicada datada de 14/05/2024. -----

7.ª

Cabimento e Compromisso

A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental 0102/07010307 e está inscrita nas Grandes Opções do Plano, na ação: 25 119 2019/85 com o compromisso n.º DOC.INT:EMP:44/2024.TP.p1436/2024 e o correspondente número sequencial 49015 (serviço requisitante 39). -----

8.ª

Revisão de Preços

A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, efetua-se nos termos previstos na clausula 29.ª do caderno de encargos. -----



Município da Figueira da Foz

9.ª

Condições de Pagamento

1 - Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sendo o seu montante determinado por medições mensais, após a apresentação da respetiva fatura, em conformidade com o disposto nas cláusulas 17ª, 24ª e 25.ª do caderno de encargos.-----

2 - É obrigatório a emissão das faturas em formato eletrónico, nos termos do art.º 299-B do CCP. As faturas devem ser submetidas através da plataforma adotada pelo Município da Figueira da Foz: iLink Digital Sharing, acessível em <https://WWW.ILINK.PT> da empresa Acin iCloud Solutions. -----

10.ª

Prestação de caução

Como garantia pelo exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas neste contrato, o primeiro contraente vai proceder à retenção de até 10%, do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos previstos na cláusula 14ª do convite do procedimento e em conformidade com o n.º 3 do artº 88º do Código dos Contratos Públicos. -----

11.ª

Omissões e Legislação Aplicável

As omissões deste contrato serão supridas pela aplicação do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual e demais legislação aplicável.--

12.ª

Foro Competente

Para dirimir quaisquer conflitos resultantes da aplicação ou interpretação deste contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.



Município da Figueira da Foz

Livro	Folhas
103	44

13.^a

Notificações

As comunicações e notificações entre as partes do contrato, devem obedecer às disposições da clausula 44^a do caderno de encargos.-----

14.^a

Gestor do Contrato

O gestor do presente contrato é: técnico superior, afeto à Divisão de Gestão de Empreitadas.-----

15.^a

Documentos apresentados

- Para a elaboração do presente contrato foram apresentados os seguintes documentos:-----
- Projeto de decisão datado de 17/05/2024;-----
- Certidão permanente;-----
- Declaração do Instituto da Segurança Social, IP, datada de 04/04/2024, comprovativa da situação regularizada do segundo contraente, relativamente a contribuições para a segurança social;-----
- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Leiria-2, datada de 09/05/2024, comprovativa da situação regularizada do segundo contraente relativamente a impostos devidos em Portugal;-----
- Certificados dos registos criminais dos titulares da gerência do segundo contraente e da empresa, datados de 15/03/2024, 10/05/2024;-----
- Declaração emitida pelo 2.º contraente, Anexo II, datada de 24/05/2024;-----
- Alvará n.º 1474-PUB;-----
- Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo



Município da Figueira da Foz

(RCBE) .-----

- Despacho do Vereador Ricardo Silva, datado de 07/05/2024, que autorizou o início do procedimento e designou o gestor do contrato.-----

- Ficha de compromisso.-----

- E por ambos os outorgantes foi dito que, em nome das suas representadas, aceitam os termos das cláusulas exaradas no presente contrato, obrigando-se ao seu fiel e rigoroso cumprimento e, por isso, o vão assinar.-----

E eu, _____, exercendo funções de Oficial Público, designada pelo Presidente da Câmara por despacho n _____ o redigi.-----

Paços do Município da Figueira da Foz, 29 de maio de 2024.-----

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Assinada digitalmente por DIAMANTINO
ALBERTO ALGARVIO BRAZ
Data: 2024.05.29 15:12:51 BST

Assinada digitalmente por [Autenticação] Ricardo Alberto
Pedrosa Silva
Data: 2024.05.29 16:22:50 BST